



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000001/2022**

APROVADO
Em: 20/06/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Art. 1º - O §3º do art. 6º do Projeto de Lei Complementar que "institui o incentivo à criação de "parklets" (Vagas Vivas) no município, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - [...]

[...]

§3º - *No caso de descumprimento da ordem de remoção, a retirada poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal, cobradas as despesas do mantenedor, sem prejuízo de incidência de multa de R\$1.000 a R\$5.000,00, a ser aplicada conforme a gravidade do caso em procedimento administrativo em que seja garantida a ampla defesa."*

Art. 2º - O §3º do art. 9º do Projeto de Lei Complementar que "institui o incentivo à criação de "parklets" (Vagas Vivas) no município, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - [...]

[...]

§3º - *No caso de descumprimento da ordem de remoção, a retirada poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal, cobradas as despesas do mantenedor, sem prejuízo de incidência de multa de R\$1.000 a R\$5.000,00, a ser aplicada conforme a gravidade do caso em procedimento administrativo em que seja garantida a ampla defesa."*

Palácio Barbosa Lima, 27 de maio de 2022.

Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

Subscritores:



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

